

**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 10/06/2025.

Estância, 12 de Junho de 2025.

LEI Nº 2.462

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE
LEI FOI DIGITALIZADA E
PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM
CONFORMIDADE COM O §1º
DO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE
ESTÂNCIA/SE.

EM: 16/06/25


José Eduardo Habió Mendonça dos Santos
Prezeável - Geral de Estância - SE
Decreto nº 6.831/2025

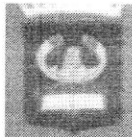
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO
AO INSTITUTO FEDERAL DE
SERGIPE – CAMPUS DE ESTÂNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
ANDRÉ GRAÇA SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade do
artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal de Sergipe – Campus de Estância, um terreno de propriedade do Município de Estância/SE, com área total de 3.463,20 m², localizado na Rua Frei Damião fazendo esquina com Rua Presidente Café Filho, bairro Valter Cardoso Costa, neste Município de Estância, Estado de Sergipe, vinculado a Matrícula nº 17.073, Livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Estância/SE.

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito no caput é o seguinte: ao Sul, com a Rua Frei Damião, numa extensão de 46,28 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Presidente Café Filho (do Instituto Federal de Sergipe), numa extensão de 46,53 metros; ao Leste, com imóvel localizado na Rua Frei Damião (do Município de Estância), numa extensão de 69,95 metros; ao Oeste, com Rua Presidente Café Filho, numa extensão 69,63 metros.




Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusivamente, à implantação do Projeto “CENTRO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - (CEIS CAMPUS ESTÂNCIA)”.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei ficará sujeita à cláusula de reversão, caso não seja cumprido o disposto no art. 2º no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.214, de 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 12 de junho de 2025.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Registro de Imóveis – Comarca de Estância – Estado de Sergipe

Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro

Telefone: (079) 3522-1771. E-mail: extra.2estancia@tjse.jus.br

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA

Oficial Titular

CERTIDÃO

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa, Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Estância, Estado de Sergipe, na forma da Lei.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis existentes neste Cartório, dos mesmos constam no Livro 2, Matrícula **17.073**, cujo inteiro teor, constante das cópias repográficas anexas, fazem parte integrante desta certidão. Consultado na **CNIB** (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) com resultado **negativo** Hash sob nº urzi9orztw data **15/04/2025** às **08:38**. O referido é verdade e dou fé. Estância/SE, 15 de Abril de 2025. Emolumentos: R\$ 61,08 Ferd: R\$ 12,22 Guia: 206250002611. Em testemunho  da verdade.


Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

Oficial Titular

Lindinete Xavier da Silva

Escrevente Substituta



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ: 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa - Oficial
Lindinete Xavier da Silva - Escrevente Substituta
Fone/Fax: (79) 3522-1711 Estância - Sergipe

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

MATRICULA

17.073

FOLHA

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR



Matrícula: 17.073. Protocolo nº 31.315, em 28/10/2015. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Imóvel: Um terreno localizado na **Rua Frei Damião** fazendo esquina com Rua Presidente Café Filho, bairro **Valter Cardoso Costa**, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de **3.463,20 m²**, com as seguintes confrontações: **ao Sul**, com Rua Frei Damião, numa extensão de 46,28 metros; **ao Norte**, com imóvel localizado na Rua Presidente Café Filho (do Instituto Federal de Sergipe), numa extensão de 46,53; **ao Leste**, com imóvel localizado na Rua Frei Damião (do Município de Estância), numa extensão de 69,95 metros; **ao Oeste**, com Rua Presidente Café Filho, numa extensão 69,63 metros. **Inscrição Municipal: 23.501. Proprietário: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**, com sede em Estância/SE, na Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, CNPJ nº 13.097.050/0001-80. **Registro anterior:** Matrícula 17.071, Livro 2, em 28 de outubro de 2015. Emolumentos: R\$ 10,43. Ferd: R\$ 2,09. Guia nº 206150002437. Estância, 28/10/2015. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Linete Xavier da Silva*

Esta certidão contém cópia fiel
extraída da ficha original arquivada neste
Cartório do 2º Ofício de Estância SE
O Oficial: *[Assinatura]*

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

15/04/2025 08:40

<https://www.tjse.jus.br/x/X9UDNQ>



202529522007253